

Termos de Serviços Profissionais da McAfee

Estes Termos de Serviços Profissionais (**Termos**) regem a prestação de Serviços da McAfee para a Empresa. Ao executar uma Declaração de Trabalho ou realizar uma Ordem de Serviço, a Empresa concorda com estes Termos. Caso a Empresa não concorde com estes Termos, não poderá receber Serviços. Caso a Empresa aceite estes Termos em nome de outro indivíduo ou outra entidade jurídica, esta declara e garante ter total autoridade para vincular o referido indivíduo ou entidade jurídica aos Termos. As palavras em maiúsculas usadas nestes Termos são definidas na seção final ou em outra parte deste documento. A cláusula de arbitragem na seção arbitral no fim deste documento estabelece as regras de interpretação destes Termos.

1. ORDEM E CUMPRIMENTO

- 1.1. Os Serviços podem ser especificados em uma Declaração de Trabalho, uma Ordem ou conforme solicitado pela McAfee periodicamente. A partir da Data de Vigência do Contrato, este constitui os termos e condições que regem a prestação de serviços da McAfee para a Empresa.
- 1.2. A McAfee pode recorrer a subcontratadas para cumprir as obrigações contratuais previstas aqui. Se a McAfee usar subcontratadas, ela será totalmente responsável por supervisionar e controlar a prestação do serviço.

2. AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

- 2.1. As partes combinarão a data de início dos Serviços, que será em até 6 (seis) meses da Data de Vigência do Contrato. Salvo se especificado em contrário por escrito, a McAfee realizará os Serviços dentro de 1 (um) ano a partir da Data de Vigência do Contrato. A Empresa reconhece e concorda que, se a McAfee não concluir os Serviços dentro de 1 (um) ano a partir da Data de Vigência do Contrato por motivos alheios, a McAfee poderá, a seu exclusivo critério, cancelar os Serviços não realizados e reter qualquer taxa pré-paga referente aos Serviços não prestados.
- 2.2. Todos os tempos de conclusão mencionados na SOW ou na Ordem são apenas estimativas para o agendamento de recursos da Empresa e da McAfee.
- 2.3. É permitido à Empresa reagendar a data de início dos Serviços uma vez, com aviso prévio de pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis, sem incorrer em taxas adicionais. Se a Empresa solicitar e a McAfee concordar com reagendamentos, suspensões ou atrasos adicionais ou alternativos, a Empresa pagará uma taxa adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das taxas aplicáveis sempre que a McAfee prestar os Serviços reagendados ou protelados.

3. **ACESSO:** a Empresa fornecerá à McAfee acesso suficiente, gratuito, seguro e oportuno às instalações, aos sistemas de computador e às redes da Empresa para permitir a prestação dos Serviços.

4. RESCISÃO

- 4.1. **Rescisão por justa causa:** qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato imediatamente por justa causa se ele for executado diferentemente destes Termos ou se:
 - (a) a parte contrária infringir o presente Contrato e não proporcionar uma solução viável para a violação em até 30 (trinta) dias do recebimento de um aviso da outra parte especificando a violação e solicitando a solução (exceto por falta de pagamento, cujo período de resolução é de 10 [dez] dias) ou caso a violação seja de impossível solução.
 - (b) a outra parte ou seu patrimônio estiver sujeito à insolvência ou aos procedimentos de recuperação judicial;
 - (c) a outra parte tornar-se insolvente ou incapaz de liquidar o débito com o passar do tempo;
 - (d) a outra parte realizar uma cessão em favor dos credores; ou
 - (e) a outra parte tornar-se o objeto de qualquer outro processo, em conformidade com falência, insolvência ou de lei de remição da dívida.
- 4.2. **Suspensão de execução:** a McAfee pode suspender a execução imediatamente nos termos deste Contrato se, em sua opinião, a Empresa descumprir os termos deste instrumento.
- 4.3. **Efeito da rescisão:** exceto pela rescisão por justa causa por parte da McAfee, todas as Ordens de Serviços feitas pela Empresa e aceitas pela McAfee antes do término do contrato permanecerão vigentes e devidas de acordo com a SOW ou a Ordem relevante, independentemente de os Serviços terem sido prestados.

5. **SEGURO:** cada parte manterá um seguro com cobertura pelo menos equivalente à oferecida por uma empresa prudente em circunstâncias similares ou conforme exigido por lei e fornecerá detalhes da cobertura mediante solicitação.

6. PAGAMENTO; IMPOSTOS

- 6.1. **Pagamento:** as taxas de Serviço são especificadas na SOW ou na Ordem. Salvo se a Empresa estiver comprando os Serviços por intermédio de um Parceiro Autorizado, caso em que as obrigações de pagamento serão exclusivamente entre o Parceiro Autorizado e a Empresa, a Empresa pagará à McAfee todas as taxas dentro de 30 (trinta) dias da data da fatura sem direito a compensação, reconvenção, retenção ou dedução. A McAfee se reservará o direito de cobrar juros sobre pagamentos atrasados dos valores não pagos, calculados conforme a menor taxa de (a) 1,5% ao mês ou (b) a maior taxa permitida pela lei pertinente, acumulados e compostos com base na data de vencimento até o pagamento ser recebido pela McAfee.
- 6.2. **Impostos das Transações:** caso a Empresa adquira os Serviços diretamente com a McAfee, a Empresa arcará com todos os tributos das transações aplicáveis, incluindo os impostos referentes às vendas e à utilização, impostos de valor agregado, atribuições, taxas alfandegárias, tarifas e outros encargos transacionais impostos pelo governo, designados de outra forma (além dos juros e multa relacionados) em relação aos valores a serem pagos pela Empresa, em conformidade com estes Termos (**Impostos das Transações**). A McAfee definirá separadamente em suas faturas os Impostos das Transações cuja coleta da Empresa é obrigatória, em conformidade com a legislação aplicável. A Empresa fornecerá a comprovação de eventuais isenções dos Impostos das Transações à McAfee no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes da data de vencimento para o pagamento da fatura. Caso a McAfee não colete os Impostos das Transações da Empresa, mas posteriormente seja solicitada a reemitir-los a favor de uma eventual autoridade tributária, a Empresa reembolsará de imediato a McAfee em relação aos Impostos das Transações, incluindo eventuais multas ou encargos referentes a juros acumulados, caso a ausência da coleta e remissão oportunas não tenha sido em função de um erro da McAfee.

- 6.3. **Retenção de Impostos:** todos os pagamentos devidos, por parte da Empresa, serão realizados sem descontos de qualquer natureza em relação a tributos atuais e futuros, impostos por qualquer autoridade tributária. Se a Empresa for solicitada, pela legislação aplicável, a descontar ou reter imposto de renda dos valores a serem pagos à McAfee, em conformidade com o presente Contrato (**Retenção de Impostos**), a Empresa reemitirá e fornecerá à McAfee uma comprovação de que a Empresa reemitiu a Retenção de Impostos à autoridade tributária adequada e pagará à McAfee o valor líquido restante. A Empresa fornecerá um aviso por escrito à McAfee sobre seu intuito de reter (incluindo os detalhes dos valores e os fundamentos legais para a Retenção de Impostos) no mínimo com 15 (quinze) dias úteis de antecedência em relação aos pagamentos previstos neste Contrato e cooperará com a McAfee a fim de reduzir a eventual Retenção de Impostos. Se a McAfee fornecer à Empresa uma documentação válida e oficial, emitida pela autoridade tributária competente, em relação a uma taxa reduzida de Retenção de Impostos, nesse caso, a Empresa aplicará essa taxa reduzida.
- 6.4. Se a Empresa adquirir os Serviços por meio de um Parceiro Autorizado, as obrigações referentes aos Impostos das Transações ou à Retenção de Impostos serão de exclusiva responsabilidade do Parceiro Autorizado ou da Empresa. As regras contidas nas Seções 6.2 e 6.3 não se aplicam à McAfee e à Empresa.
- 6.5. **Imposto de Renda:** cada uma das partes será responsável pelo seu imposto de renda ou pelos impostos baseados nos rendimentos ou recebimentos brutos.

7. CONFIDENCIALIDADE

- 7.1. Cada uma das partes concorda que poderá ter acesso às Informações Confidenciais da outra parte relacionadas ao presente Contrato e que as referidas Informações Confidenciais são de valor substancial para a Parte Divulgadora, que pode ser prejudicada caso tal divulgação ocorra de maneira imprópria a terceiros ou seja usada de modo a infringir este instrumento.
- 7.2. Cada um dos Destinatários das Informações Confidenciais, em conformidade com o presente Contrato, têm o dever de:
- (a) manter a confidencialidade das informações da Parte Divulgadora e protegê-las, no mínimo, na mesma medida em que protege suas próprias Informações Confidenciais e que um indivíduo sensato protegeria tais informações;
 - (b) não usar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora de nenhuma forma, em benefício próprio ou de outrem, exceto para a realização de suas funções, o exercício de seus direitos ou para o uso autorizado de outra forma, em conformidade com estes Termos; e
 - (c) não divulgar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, exceto para a realização de suas funções, o exercício de seus direitos, em conformidade com o presente Contrato, ou se autorizado de outra forma, em conformidade com estes Termos, desde que:
 - (i) a eventual divulgação, realizada aos funcionários e às contratadas ou aos agentes do Destinatário seja com base na necessidade de ciência dessas partes; e
 - (ii) os funcionários, as contratadas ou os agentes do Destinatário, ao tomarem ciência das Informações Confidenciais, estejam sob a obrigação de confidencialidade não menos rigorosa do que a definida nesta seção.
- 7.3. Independentemente das restrições definidas acima, caso o Destinatário seja solicitado a revelar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora por lei, por exemplo, respondendo a uma intimação ou exigência de um tribunal, seja em caráter arbitrário, administrativo ou legislativo, o Destinatário deverá:
- (a) quando for plausivelmente possível e permitido, fornecer de imediato um aviso expresso à Parte Divulgadora, referente à dita divulgação, a fim de dar a oportunidade à parte de buscar uma medida protetiva ou evitar, de outra forma, a divulgação das informações;
 - (b) revelar apenas a menor quantidade possível necessária de Informações Confidenciais, a fim de satisfazer à obrigação legal; e
 - (c) defender e tomar as providências adequadas em relação ao órgão que solicita a divulgação, a fim de manter a confidencialidade das Informações Confidenciais a serem reveladas.
- 7.4. A Empresa notificará de imediato a McAfee caso as Informações Confidenciais da McAfee sejam usadas ou divulgadas de modo a infringir o presente Contrato. Como as indenizações por dano material podem não ser compensação o suficiente caso haja a violação ou a tentativa de violação dos termos desta seção, a McAfee poderá impor seus direitos de imediato, mediante os procedimentos de execução ou interdição específicos, além de eventuais direitos ou recursos adicionais.
- 7.5. Mediante a solicitação da Parte Divulgadora e o término deste Contrato (exceto se acordado de outra forma pelas partes na ocasião), cada uma das partes fará a devolução, destruição ou exclusão permanente (a critério da Parte Divulgadora) das Informações Confidenciais da parte contrária.
- 7.6. Ao final do Contrato, o Destinatário deverá continuar mantendo sigilo das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora durante 5 (cinco) anos, em conformidade com esta seção.
- 7.7. **Feedback:** a Empresa concorda que a McAfee detém o direito irrestrito de usar as sugestões e os feedbacks fornecidos pela Empresa, referentes aos Serviços e a outros produtos e serviços da McAfee e de suas Afiliadas, sem aviso prévio, pagamento ou permissão da Empresa, e que as referidas sugestões e feedbacks serão Informações Confidenciais da McAfee, e não da Empresa.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Entre as partes, (a) a Empresa tem pleno direito de propriedade sobre qualquer informação privativa, material ou outros itens fornecidos pela Empresa para a McAfee nos termos do Contrato (**PI da Empresa**) e todos os Direitos de Propriedade Intelectual naquele instrumento; e (b) McAfee tem pleno direito de propriedade sobre todos os Materiais e Entregas da McAfee, incluindo os Direitos de Propriedade Intelectual naquele instrumento. Os Serviços não serão interpretados como "trabalho contratado". A Empresa não poderá não exercer pleno direito de propriedade sobre Serviços, Materiais e Entregas da McAfee e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual relacionados, exceto em relação aos direitos de utilização limitados, concedidos à Empresa por meio deste Contrato.
- 8.2. Observando-se os termos e condições do Contrato, incluindo o pagamento de taxas, (a) a McAfee concede à Empresa uma licença totalmente paga, limitada, não exclusiva, não atribuível, intransferível, não sublicenciável e perpétua para usar e reproduzir, para as operações de negócios internas da Empresa, as Entregas (e qualquer Material da McAfee somente conforme fornecido pela McAfee como parte da Entrega); e (b) a Empresa concede à McAfee uma licença totalmente paga, não exclusiva, não atribuível, intransferível e não sublicenciável, enquanto perdurar qualquer SOW aplicável, para usar, reproduzir, distribuir para os Representantes da McAfee a IP da Empresa, para realizar os Serviços e fornecer as Entregas nos termos do presente Contrato. Os Serviços são estritamente confidenciais à McAfee.

9. GARANTIAS; EXCLUSÕES; AVISOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 9.1. **Garantia:** a McAfee garante que os Serviços serão executados de maneira profissional, em conformidade com padrões do setor pertinentes (**Garantia de Serviços**).
- 9.2. **Recurso exclusivo:** desde que a Empresa notifique a McAfee (por escrito e com detalhes suficientes sobre a violação) da Garantia de Serviços no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos Serviços fora de conformidade, a McAfee, a seu critério, (a) reparará os Serviços sem custo adicional para a Empresa ou (b) creditará na conta da Empresa as taxas associadas aos Serviços fora de conformidade. Esta seção define o recurso exclusivo da Empresa e a responsabilidade exclusiva da McAfee em relação a qualquer violação da garantia referente aos Serviços. A Garantia de Serviços é pessoal para a Empresa e não pode ser atribuída, transferida ou transmitida a terceiros.
- 9.3. **Limitação de garantias:** EXCETO PARA A GARANTIA DE SERVIÇOS, OS SERVIÇOS SÃO FORNECIDOS "TAL COMO ESTÃO". A MCAFEE NÃO GARANTE QUE: (A) OS SERVIÇOS DE VULNERABILIDADE, DENTRO DO PERMITIDO POR LEI, A MCAFEE NÃO DÁ QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS DE NENHUM TIPO, SEJAM ELAS EXPRESSAS OU TÁCITAS, REFERENTES AOS SERVIÇOS, E SE ISENTA DE QUAISQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES OU GARANTIAS EXPRESSAS OU TÁCITAS REFERENTES AOS SERVIÇOS, INCLUINDO QUALIDADE, CONFORMIDADE COM QUALQUER DECLARAÇÃO OU DESCRIÇÃO, DESEMPENHO, COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, NÃO VIOLAÇÃO OU QUE A MCAFEE ACABARÁ COM TODAS AS VULNERABILIDADES.

10. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** CADA UMA DAS RESPONSABILIDADES AGREGADAS DAS PARTES EM RELAÇÃO À OUTRA PARTE QUANTO A RECLAMAÇÕES OU CONEXAS AO OBJETO DESTES CONTRATOS NÃO EXCEDERÃO O TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS OU DEVIDOS, POR PARTE DA EMPRESA À MCAFEE, EM CONFORMIDADE COM ESTE INSTRUMENTO, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES ANTERIORES À RECLAMAÇÃO. NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSABILIZADA POR DANOS EMERGENTES CONEXOS AO PRESENTE CONTRATO, MESMO SE TAIS DANOS TIVEREM SIDO PREVISTOS OU SE UMA DAS PARTES TIVER SIDO ADVERTIDA QUANTO À POSSIBILIDADE DOS DITOS DANOS. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SE APLICA CASO AS REFERIDAS RECLAMAÇÕES SURJAM ORIUNDAS DE UM CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), PATRIMÔNIO, ESTATUTO OU DE OUTRA FORMA. DISPOSIÇÃO ALGUMA DESTES CONTRATOS RESTRINGE OU EXCLUI (a) O PAGAMENTO OU AS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DESTES DOCUMENTOS; OU (b) QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUE NÃO POSSAM SER LIMITADAS OU EXCLUÍDAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI APLICÁVEL.

11. INDENIZAÇÕES

11.1. **Obrigações indenizatórias da Empresa:** salvo se proibido por lei, a Empresa, de modo incondicional, indenizará e defenderá a McAfee, suas Afiliadas e representantes, diretores, funcionários, contratadas e agentes (cada uma das partes sendo uma **Parte Indenizada da McAfee**) contra eventuais reclamações obrigações e despesas (incluindo custas processuais e honorários advocatícios) incorridos pela Parte Indenizada da McAfee, como resultado ou em conexão a:

- (a) eventuais reclamações de terceiros, oriundas:
- (i) da falta de obtenção, por parte da Empresa, de consentimento, autorização ou licença necessários para o uso de dados, software, materiais, sistemas, redes da McAfee ou outras tecnologias fornecidas pela Empresa neste Contrato;
 - (ii) do uso, por parte da Empresa, dos Serviços de maneira não permitida expressamente pelo presente Contrato;
 - (iii) da conformidade da McAfee com eventuais tecnologias, projetos, instruções ou requisitos fornecidos pela Empresa ou terceiros em nome da Empresa;
 - (iv) de eventuais reclamações, custos, danos e responsabilidades afirmadas por Representantes da Empresa; ou
 - (v) de eventuais infrações, por parte da Empresa, das leis ou normas aplicáveis; e
- (b) de eventuais custas e honorários advocatícios exigidos para que a McAfee responda a uma intimação, ordem judicial ou inquérito judicial referente ao uso dos Serviços por parte da Empresa.

11.2. **Obrigações indenizatórias da McAfee**

- (a) A McAfee indenizará a Empresa e, a seu critério, defenderá a Empresa contra queixas de terceiros quanto a esta última, em um processo ou ação judicial, caso a reclamação seja referente a violação direta de patentes, direitos autorais ou apropriação indevida de segredos comerciais da McAfee, sendo a reclamação contra os Serviços ou as Entregas, isoladamente, não atrelados a nenhum outro item ou, exclusivamente, em relação a uma combinação dos Serviços ou Entregas.
- (b) **Exclusões:** não obstante as disposições em contrário presentes neste Contrato, a McAfee não indenizará ou defenderá a Empresa, total ou parcialmente, em relação às queixas afirmadas contra ou resultantes de:
- (i) tecnologias, projetos, instruções ou requisitos fornecidos pela Empresa ou por terceiros, em nome da Empresa;
 - (ii) modificações ou programações de Serviços ou Entregas feitos por qualquer um que não seja a McAfee; ou
 - (iii) uma suposta implementação de um Padrão, por parte de Serviços ou Entregas, parcial ou integralmente.
- (c) **Recursos:** é facultado à McAfee, a seu exclusivo critério e custas, em relação a qualquer Serviço ou Entrega sujeitos a uma reclamação:
- (i) suprir a Empresa com o direito de continuar usando os Serviços ou Entregas afetados;
 - (ii) substituir Serviços ou Entregas afetados por Serviços ou Entregas em conformidade;
 - (iii) modificar os Serviços ou Entregas afetados para que eles fiquem em conformidade; ou
 - (iv) cancelar a prestação dos Serviços e, se as taxas foram pagas antecipadamente, reembolsar o valor residual das taxas pagas pela Empresa pelos Serviços afetados, depreciadas com o método da linha reta durante um período de 3 (três) anos da data de prestação dos Serviços afetados.

11.3. **Procedimento de indenização:** a parte indenizada (**Indenizado**): (a) fornecerá imediatamente um aviso expresso da reclamação à parte indenizadora (**Indenizador**) (observado que, se o aviso não for enviado em tempo hábil, prejudicando o Indenizador, isso o desobrigará de suas responsabilidades nos termos desta seção, uma vez que o Indenizador foi lesado por este ato e, assim, desobrigado de reembolsar o Indenizado pelos honorários advocatícios incorridos antes do aviso); (b) cooperará razoavelmente em conexão com a defesa ou a resolução da reclamação; e (c) dará ao Indenizador controle exclusivo sobre a defesa e a resolução da reclamação, com a ressalva de que qualquer resolução da reclamação não inclua uma obrigação de cumprimento específica ou admissão de responsabilidade por parte da Indenizada.

- 11.4. **Indenização pessoal e exclusiva:** as indenizações supracitadas são de caráter individual para as partes e não poderão ser transferidas a ninguém. A presente seção define todas as obrigações indenizatórias das partes e o recurso exclusivo da Empresa em relação às reclamações conexas à violação dos Direitos de Propriedade Intelectual.

12. PRIVACIDADE, MANUSEIO OU PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. Cada parte deve cumprir todas as leis aplicáveis à coleta, ao uso e à exposição de Dados Pessoais e obter o consentimento devido para o manuseio dos referidos dados. A McAfee administra os Dados Pessoais de acordo com a Política de Privacidade da McAfee disponível em <https://www.mcafee.com/enterprise/pt-br/about/legal/privacy.html>.
- 12.2. Os Dados Pessoais poderão se originar de diversos foros e, como a McAfee pode não estar ciente dos referidos foros quanto ao fornecimento dos Serviços, a Empresa será a única responsável por garantir que as partes celebrem eventuais contratos adicionais necessários, conforme o solicitado pelas leis de proteção de dados aplicáveis. Quando os Dados Pessoais pertencerem a residentes do Espaço Econômico Europeu (o EEE), o processamento destes, por parte da McAfee, será em conformidade com a versão aplicável do Contrato de Processamento de Dados da McAfee (DPA) (incluindo, se solicitadas, as Cláusulas contratuais padrão, referentes à Transferência de dados pessoais aos Processadores, definidas nos países de terceiro mundo e aprovadas pela Decisão do Comitê EC de 5 de fevereiro de 2010) encontrada no site da McAfee, caso seja solicitada pela Empresa e assinada pelas partes. A partir da assinatura, o DPA será incorporado a este instrumento, por referência. Em caso de conflito entre os termos do DPA e o presente Contrato ou a Política de Privacidade da McAfee, os termos do DPA prevalecerão, na medida em que os Dados Pessoais dos residentes do EEE estiverem incluídos. A McAfee cumprirá a Política de Privacidade da McAfee e as medidas técnicas e organizacionais aplicáveis, definidas no DPA.
- 12.3. A Empresa concede à McAfee uma licença não-exclusiva e o direito perpétuo de uso, reprodução e divulgação das informações relacionadas ao produto, ao suporte ou aos serviços (excetuando-se os Dados Pessoais e as Informações Confidenciais da Empresa) e todos os materiais agregados, anonimizados, descaracterizados ou fornecidos de maneira não associada ou vinculada a um indivíduo identificável para a Empresa, referente ao aprimoramento do produto (incluindo a sincronização de conteúdo, o rastreamento de dispositivos, a solução de problemas), pesquisa interna para aprimorar o entendimento da McAfee quanto a malware, ameaças e vulnerabilidades (incluindo a detecção e a denúncia de ameaças e vulnerabilidades nos pontos de extremidade e nas redes da Empresa e dos Usuários) para aprimorar a segurança geral dos usuários, em conformidade com a Política de Privacidade da McAfee. Isso inclui a compilação de dados estatísticos e informativos sobre o desempenho, relacionados à prestação dos Serviços e à disponibilização desses dados, em caráter público. A McAfee detém todos os direitos dos referidos dados agregados e anônimos.
- 12.4. Cada parte arcará com todas as consequências técnicas, operacionais e financeiras resultantes das regulamentações de privacidade referentes a esta atividade. A Empresa, ao usar os Serviços e Entregas, cumprirá suas obrigações referentes às regulamentações de privacidade em relação ao processamento de Dados Pessoais e qualquer instrução de processamento enviada à McAfee. A Empresa declara que tem todos os direitos, permissões e autorizações necessários para a McAfee processar Dados Pessoais nos termos deste Contrato. A Empresa concorda que este Contrato é a instrução completa e final para a McAfee em relação ao processamento de Dados Pessoais.

13. CONFORMIDADE COM AS LEIS

- 13.1. Cada uma das partes deverá cumprir com as leis e normas em âmbito nacional e local, em relação aos direitos e obrigações aqui estabelecidos, incluindo as leis e normas de privacidade e controle de exportação aplicáveis, a Lei de Práticas Estrangeiras Anticorrupção dos EUA e as demais leis anticorrupção aplicáveis.
- 13.2. A Empresa, direta ou indiretamente, não fará a exportação ou transmissão, permitirá o acesso ou o uso de quaisquer Serviços ou dados técnicos (ou qualquer parte dos Serviços ou dos dados técnicos), ou ainda dos sistemas ou serviços que incorporem eventuais Serviços ou em qualquer país para os quais a exportação, transmissão ou o acesso sejam restritos, em função de uma norma, estatuto ou outras leis, sem a autorização, caso seja necessária, do Departamento de Indústria e Segurança do Departamento de Comércio dos EUA ou qualquer outra instituição governamental competente que possa ter foro sobre a exportação ou a transmissão. A Empresa não fará uso, transferirá ou acessará nenhum Serviço para uso final relativo a armas nucleares, químicas ou biológicas de qualquer tipo, tampouco para a tecnologia de mísseis, a menos que autorizada pelo Governo dos EUA, por meio de uma norma ou licença específica.
- 13.3. A Empresa reconhece e concorda que alguns Serviços que contêm criptografia podem exigir autorização dos EUA e de outras autoridades competentes, incluindo a União Europeia, antes da exportação. A Empresa também reconhece e concorda que alguns Serviços que contêm criptografia podem estar sujeitos a restrições de importação ou uso em outros países. É possível encontrar informações adicionais sobre exportação e importação de Serviços na página da Web “Cumprimento das leis de exportação dos EUA” (<https://www.mcafee.com/enterprise/pt-br/about/export-compliance.html>), conforme forem periodicamente atualizadas.
- 13.4. Se a McAfee receber um aviso de que a Empresa foi identificada como parte sancionada ou restrita, em conformidade com a lei aplicável, a McAfee não será compelida a cumprir nenhuma de suas obrigações, definidas nos termos deste Contrato, caso a execução dessas obrigações resulte em violação das sanções ou restrições.

14. SERVIÇOS DE TREINAMENTO

- 14.1. **Serviços de treinamento:** os termos e condições desta Seção 14 se aplicam a qualquer Serviço de treinamento fornecido pela McAfee à Empresa. A McAfee deverá fornecer confirmação dos Serviços de treinamento para a Empresa antes da data de início do curso de treinamento. Todos os cursos dos Serviços de treinamento devem ser reservados pela Empresa no prazo de 1 (um) ano da data da emissão da fatura da McAfee para tais Serviços de treinamento. Caso contrário, a McAfee poderá, a seu exclusivo critério, cancelar total ou parcialmente os Serviços de treinamento que não forem reservados pela Empresa. A Empresa concorda que as taxas dos Serviços de treinamento não são reembolsáveis nem estão disponíveis para crédito ou troca, exceto quando expressamente acordado por escrito pela McAfee.
- 14.2. **Taxas de Serviços de treinamento:** as taxas cobradas pela McAfee pelos Serviços de treinamento cobrirão o pagamento do instrutor no centro de treinamento da McAfee, o uso dos sistemas de treinamento, lanches e materiais do curso para os participantes. A McAfee não é responsável por custos de viagem ou acomodação incorridos pela Empresa ou qualquer de seus participantes do curso de treinamento pertinente. Salvo se acordado em contrário, a McAfee fornecerá todos os Serviços de treinamento em inglês.
- 14.3. **Pagamento:** a Empresa deverá pagar todas as taxas de Serviços de treinamento de acordo com a fatura da McAfee para garantir que a McAfee receba as devidas taxas pelo menos 14 (quatorze) dias antes da data de início do curso de treinamento.

14.4. Cancelamento

- (a) **Pela Empresa:** a Empresa deverá cancelar os Serviços de treinamento agendados por escrito dentro de 14 (quatorze) dias da data de início do curso de treinamento para não pagar taxas. A Empresa pagará à McAfee as seguintes taxas pelos cancelamentos dos Serviços em menos de 14 (quatorze) dias:
- (i) 50% dos custos das taxas e despesas relacionadas ao curso de treinamento cancelado (incluindo custos de faturamento para esse valor) se a McAfee receber o aviso de cancelamento da Empresa entre 7 (sete) e 14 (quatorze) dias antes da data de início do curso de treinamento; ou
 - (ii) o valor total das taxas e despesas relacionadas ao curso de treinamento cancelado (incluindo custos de faturamento para esse valor) se a McAfee receber o aviso de cancelamento da Empresa menos de 7 (sete) dias antes da data de início do curso de treinamento.
- (b) **Pela McAfee**
- (i) A McAfee poderá cancelar qualquer Serviço de treinamento sem obrigações ou multas se não estiver recebendo as taxas dos Serviços de treinamento de acordo com a Seção 14.3.
 - (ii) A McAfee poderá cancelar Serviços de treinamento a qualquer momento por conveniência. Se a McAfee não puder fornecer um curso de treinamento substituto adequado, a única responsabilidade da McAfee perante a Empresa será reembolsar as taxas dos Serviços de treinamento pagas pela Empresa. Para que não restem dúvidas, a McAfee não será responsável por custos de viagem ou hospedagem associados ao cancelamento, nos termos desta seção.

14.5. Substituição e reagendamento

- (a) A Empresa pode substituir, a seu critério, os participantes do curso de treinamento por funcionários com qualificações equivalentes exigidas para participação. A McAfee, contudo, se reserva o direito de recusar ou limitar qualquer Serviço de treinamento se o participante da Empresa não cumprir os requisitos do curso de treinamento correspondente. A Empresa poderá reagendar o curso de treinamento, sujeito a disponibilidade, fornecendo à McAfee um aviso prévio por escrito de quatorze (14) dias.
- (b) A McAfee se reserva o direito de usar instrutores substitutos, modificar ligeiramente o conteúdo dos Serviços de treinamento e mudar as datas e os locais mediante aviso à Empresa. Se a Empresa não puder participar por conta das mudanças, ela poderá se matricular em outro curso disponível. A McAfee não será responsável por quaisquer custos da Empresa associados ao reagendamento.
- (c) **Conduta:** a McAfee se reserva o direito de recusar, limitar ou cancelar qualquer Serviço de treinamento se o participante da Empresa, na opinião da McAfee, tiver apresentado comportamento inadequado ou for considerado violento, agressivo ou perturbador. Nesse caso, a Empresa não terá direito a reembolsos.

14.6. **Materiais de treinamento:** todos os materiais e sistemas de treinamento fornecidos pela McAfee como parte dos Serviços de treinamento são fornecidos "tal como estão", sem garantia de qualquer tipo, expressa ou implícita, legal ou de outro tipo, inclusive sem limitação em relação a qualidade, confiabilidade, pontualidade, utilidade, suficiência e precisão.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. **Vínculo:** as partes são contratadas independentes, mediante o presente instrumento, e se isentam da responsabilidade de qualquer vínculo com sociedades, franquias, joint ventures, agências, empregadores/funcionários, fiduciários ou demais vínculos extraordinários. Nenhuma das partes tenciona que o presente Contrato beneficie ou crie quaisquer direitos ou ações em favor de indivíduos ou instituições que não sejam as partes e as Afiliadas relacionadas. Este Contrato não tenciona a criação de beneficiários de terceiros, de qualquer tipo. A Empresa não deverá declarar a quaisquer terceiros que detém direitos de vincular a McAfee de alguma forma e não fará declarações ou garantias em nome da McAfee.
- 15.2. **Individualidade das cláusulas:** se um tribunal específico determinar que alguma das disposições aqui contidas é inválida ou inexecutável, em conformidade com a legislação aplicável, este tribunal modificará a disposição ao mínimo necessário para torná-la válida e executável ou, caso isso não seja possível, o tribunal fará a separação e a exclusão da disposição do Contrato. A alteração não afetará a validade da disposição modificada, tampouco a validade de qualquer outra disposição aqui contida, que continuarão em pleno vigor e efeito.
- 15.3. **Ausência de renúncias:** a falha ou o atraso, por uma das partes, na exequibilidade de qualquer uma das disposições aqui contidas não funcionará como uma renúncia ao direito de impor a disposição em questão ou qualquer outra disposição contida neste Contrato, a qualquer momento. Uma renúncia de qualquer uma das disposições aqui contidas deve ser expressa, especificar a disposição que será desconsiderada e ser assinada pelas partes em anuência à renúncia.
- 15.4. **Força Maior; outras falhas justificáveis ou atrasos na execução**
- (a) Nenhuma das partes será responsabilizada por atrasos ou falhas no cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Contrato, na medida em que forem causados por Circunstâncias de Força Maior.
- (b) Os atrasos ou as falhas de execução da McAfee serão justificáveis, na medida em que sejam consequências de:
- (i) atos ou omissões da Empresa, ou de seus funcionários, representantes, afiliadas ou contratadas;
 - (ii) não obstante os termos gerais da subseção acima, a falha ou atraso no cumprimento, por parte da Empresa, de uma tarefa, obrigação ou responsabilidade específica contidas aqui, cuja tarefa, obrigação ou responsabilidade sejam uma condição ou um requisito para uma tarefa, obrigação ou responsabilidade da McAfee;
 - (iii) fiabilidade nas instruções autorizações, aprovações ou outras informações do Representante da Empresa; ou
 - (iv) atos ou omissões de terceiros (exceto se orientados pela McAfee).
- 15.5. **Lei regente:** todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Contrato ou sobre o objeto deste serão regidas pelas seguintes leis aplicáveis, excluindo-se as normas relacionadas ao conflito entre leis:
- (a) as leis do Estado de Nova York, caso a Empresa tenha adquirido os Serviços da McAfee nos Estados Unidos, no México, na América Central, no Canadá, na América do Sul ou no Caribe;
- (b) as leis subjetivas federais dos Estados Unidos da América, caso a Empresa seja uma entidade governamental federal e, nesse caso, qualquer litígio relacionado a este Contrato deverá ser resolvido de acordo com a Regulamentação de Aquisições Federais (FAR, na sigla em inglês) e a Lei de Litígios Contratuais, 41 U.S.C. §§ 7101-7109.

- (c) as leis da República da Irlanda, caso a Empresa tenha adquirido os Serviços na Europa, no Oriente Médio, na África ou na região comumente denominada Oceania (exceto Austrália e Nova Zelândia);
- (d) as leis do Japão, caso a Empresa tenha adquirido os Serviços da McAfee no Japão; ou
- (e) as leis da República e Cingapura, caso a Empresa tenha adquirido os Serviços da McAfee no Pacífico Asiático (incluindo a Austrália e a Nova Zelândia).

A Convenção da ONU sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias e a Lei para Uniformização das Transações por Computadores não se aplicam ao presente Contrato.

- 15.6. **Foro:** os tribunais a seguir terão foro exclusivo sobre todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Contrato ou ao objeto deste:
- (a) o Juízo da Comarca do Distrito Sul de Nova York, nos Estados Unidos, e os tribunais estaduais localizados no Estado de Nova York, nos casos em que a legislação de Nova York for aplicável;
 - (b) os tribunais da República da Irlanda, nos casos em que a legislação da Irlanda for aplicável;
 - (c) os tribunais do Japão, nos casos em que a legislação do Japão for aplicável; ou
 - (d) os tribunais da República de Cingapura, nos casos em que a legislação da Cingapura for aplicável.
- 15.7. **Integralidade do Contrato, ordem de precedência e alterações**
- (a) O presente Contrato constitui o entendimento integral entre a McAfee e a Empresa em relação ao objeto do contrato e substitui todas as propostas verbais ou escritas, além de todas as comunicações entre as partes relacionadas ao objeto do contrato. Os termos deste Contrato prevalecerão, não obstante eventuais variações em relação a quaisquer pedidos de compras ou outros instrumentos expressos, enviados pela Empresa, quer sejam ou não expressamente rejeitados pela McAfee.
 - (b) Caso haja algum conflito ou inconsistência entre os termos de quaisquer documentos que componham o presente Contrato, a seguinte ordem de precedência será aplicada, na medida do conflito ou inconsistência, exceto se expressamente acordado de outra forma em eventuais documentos subordinados, estes Termos prevalecerão em relação a outros termos de qualquer SOW ou Ordem.
- 15.8. **Avisos:** todos os avisos fornecidos em conformidade ou relacionados a este Contrato deverão ser enviados por escrito, assinados por ou em nome das partes que os estão fornecendo e endereçados à entidade da McAfee relevante, "Aos cuidados do Departamento jurídico", no endereço correspondente, ou à Empresa, nas informações de contato da Empresa fornecidas no ato da compra ou do registro dos Serviços. Os avisos serão considerados entregues quando recebidos, se forem entregues manualmente, junto com o comprovante de recebimento; no dia útil seguinte ao envio por correio aéreo pré-pago, reconhecido nacionalmente e com recursos de rastreamento; ou 5 (cinco) Dias Úteis após o envio por correio aéreo registrado ou certificado, com aviso de recebimento, postagem pré-paga, para o endereço supracitado.
- 15.9. **Documentos e referências adicionais:** as referências a termos contendo hiperlinks, no presente Contrato, são referências aos termos ou conteúdo vinculados ao hiperlink (ou ao hiperlink de substituição que a McAfee possa identificar ocasionalmente), conforme aditado periodicamente. A Empresa reconhece que os termos ou o conteúdo do hiperlink estão incorporados ao presente Contrato por referência e que é de responsabilidade da Empresa revisar os termos ou o conteúdo dos hiperlinks mencionados no presente Contrato.
- 15.10. **Cessão:** a McAfee fornece os Serviços à Empresa para fins de uso interno, e não para beneficiar terceiros. É vedado à Empresa sublicenciar, ceder ou transferir seus direitos, em conformidade com o presente Contrato, sem o consentimento prévio e expresso da McAfee. Qualquer tentativa da Empresa em sublicenciar, ceder ou transferir quaisquer de seus direitos, deveres ou obrigações sob este Contrato, direta ou indiretamente, por fusão ou aquisição, será nula e sem efeito.
- 15.11. **Sobrevivência:** as seções a seguir, juntamente com eventuais termos adicionais necessários para a interpretação ou aplicação deste Contrato, sobreviverão à rescisão deste Contrato: 6, 8, 10, 15 e 16.

16. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

- 16.1. Nestes Termos:
- (a) **Afilia**das, no que tanger à Empresa, significa qualquer entidade que, de maneira direta ou indireta, controle, seja controlada por, ou esteja sob controle comum, direto ou indireto, da referida entidade ou de uma ou mais das outras Afilia
das da dita entidade (ou uma combinação destas).
Para os fins desta definição, uma entidade controlará outra se e desde que a primeira:
 - (i) seja a titular, com vantagens ou para fins de registro, de mais de 50% (cinquenta por cento) dos direitos de votação da outra entidade;
 - (ii) possa eleger a maioria dos diretores da outra entidade; ou
 - (iii) forneça a administração diária da referida entidade envolvida no contrato ou na qualidade de parte gerenciadora geral.**Afilia**da, em relação à McAfee, significa as subsidiárias diretas ou indiretas da McAfee, LLC. - (b) **Contrato** significa estes Termos regentes e qualquer SOW ou Ordem, se aplicável.
 - (c) **Data de Vigência do Contrato** significa a data da última assinatura de uma SOW ou a data em que a McAfee aceitou uma Ordem.
 - (d) **Parceiro Autorizado** significa qualquer distribuidor, revendedor ou outros parceiros comerciais da McAfee com autorização por escrito da McAfee para vender Serviços.
 - (e) **Dia Útil** significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado estatutário ou público no local em que os Serviços da McAfee são fornecidos.
 - (f) **Informações Confidenciais** se refere a todas as informações (independentemente da forma de divulgação ou o meio utilizado para armazená-las ou declará-las) de uma parte (**a Parte Divulgadora**), incluindo segredos comerciais e informações técnicas, financeiras ou de negócios, dados, ideias, conceitos ou know-how, que:
 - (i) tenham sido denominadas "confidenciais" ou termos similares pela Parte Divulgadora no ato da divulgação e, caso a revelação seja de modo verbal ou visual, seja confirmada expressamente como confidencial pela Parte Divulgadora em até 15 (quinze) dias da divulgação; ou
 - (ii) a parte recebedora (**o Destinatário**) deve ter considerado as informações como confidenciais, em conformidade com as circunstâncias acerca da divulgação.No entanto, as Informações Confidenciais não incluem informações que:
 - (iii) os registros expressos demonstrem a aquisição das mesmas dentro da lei, ou que já sejam de conhecimento do Destinatário, independente da Parte Divulgadora;

- (iv) tenham sido recebidas de terceiros, sem restrições quanto ao uso ou divulgação e não por inadvertência ou erro;
 - (v) sejam ou tenham sido divulgadas ao público, não por alguma falha do Destinatário e não infringindo os termos deste Contrato ou outra obrigação para com a manutenção da confidencialidade; ou
 - (vi) sejam criadas de forma independente pelo Destinatário sem violação ao presente Contrato, incluindo qualquer obrigação de confidencialidade devida à Parte Divulgadora.
- (g) **Empresa** é a entidade para a qual os Serviços serão fornecidos.
- (h) **Danos Emergentes** se refere a danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos, exemplares, emergentes ou extracontratuais de qualquer espécie, incluindo reclamações de terceiros, perda de lucros, perda de itens intangíveis, perda de salários de pessoal, falha ou mau funcionamento do computador ou do sistema, custos de obtenção de serviços de nuvem em substituição, paralisação do trabalho, recusa ao acesso ou inatividade, interferência ou interrupção do sistema ou do serviço ou quaisquer dados, informações ou perdas, danos ou roubo de sistemas, além dos custos com a restauração de dados, informações ou sistemas perdidos, danificados ou roubados.
- (i) **Entregas** se refere a qualquer entrega tangível que a McAfee forneça à Empresa nos termos deste Contrato.
- (j) **Trabalho Derivado** significa um trabalho baseado em um ou mais trabalhos preexistentes (revisão, tradução, dramatização, versão cinematográfica, abreviação, condensação, aprimoramento, modificação ou qualquer outra forma em que o trabalho preexistente possa ser reformulado, transformado ou adaptado) que, se for criado sem a autorização do detentor dos direitos autorais da obra preexistente, constituiria uma violação de direitos autorais.
- (k) **Circunstâncias de Força Maior** se refere a qualquer evento além do controle razoável de uma parte que, devido a sua natureza, não poderia ter sido previsto ou, caso houvesse possibilidade de ter sido previsto, seria inevitável, incluindo greves, bloqueios ou outras controvérsias industriais (relacionadas a sua mão de obra ou de terceiros), atos fortuitos, guerras, motins, embargos, atos de autoridades civis ou militares, atos de terrorismo ou sabotagem, escassez de suprimento ou atraso na entrega pelos fornecedores da McAfee, incêndios, inundações, terremotos, acidentes, radiação, incapacidade de garantir transporte, falhas na comunicação ou em fontes de energia, danos dolosos, quebra na fábrica ou de maquinário, ou inadimplência de fornecedores ou subcontratadas.
- (l) **Direitos de Propriedade** se refere a todos os Direitos de Propriedade Intelectual ou demais Direitos de Propriedade Intelectual em todo o mundo, sejam eles existentes de acordo com estatutos, na lei comum ou o patrimônio, existentes no presente ou criados no futuro, incluindo:
- (i) direitos autorais, marcas registradas e segredos comerciais de direitos de patentes, direitos morais, direito de publicidade, direitos de autoria;
 - (ii) a aplicabilidade ou o direito de aplicabilidade a qualquer dos direitos mencionados no parágrafo (a); e
 - (iii) todas as renovações, extensões, continuações, divisões, restaurações ou reedições dos direitos ou aplicações denominadas nos parágrafos (i) e (ii).
- (m) **Malware** significa aplicativos, códigos executáveis ou conteúdos maliciosos que a McAfee considera prejudiciais.
- (n) **McAfee** significa:
- (i) a entidade relevante da McAfee listada no **Anexo A** (Tabela de Territórios), que tem responsabilidade principal em fornecer os Serviços no Território dentro do qual a Empresa está localizada; ou
 - (ii) qualquer entidade da McAfee conforme declarado na SOW.
- (o) **Materiais da McAfee** se refere a todos os Direitos de Propriedade Intelectual que são:
- (i) de propriedade ou licenciados pela McAfee ou licenciadores terceirizados antes da execução dos Serviços;
 - (ii) desenvolvidos, adquiridos, concebidos ou reduzidos à prática pela McAfee ou seus agentes durante a provisão dos Serviços e
 - (iii) modificações, melhorias e Trabalhos Derivados dos Direitos de Propriedade Intelectual mencionados nos parágrafos (i) e (ii).
- (p) **Ordem** significa uma ordem de compra da Empresa para Serviços da McAfee ou um Parceiro Autorizado, se aplicável.
- (q) **Dados Pessoais** se refere a todas as informações relacionadas a um indivíduo identificado ou passível de identificação ou, ainda, definido de outra forma como "Dados Pessoais" em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados Gerais ou outras leis de proteção de dados aplicáveis.
- (r) **Representante** se refere a Afiliadas, revendedores autorizados, subcontratadas, funcionários ou agentes autorizados de determinada parte.
- (s) **Serviços** se refere a tarefas, funções, responsabilidades, Entregas e outros serviços profissionais específicos a serem fornecidos pela McAfee à Empresa sob estes Termos e conforme descrito na SOW ou Ordem aplicável.
- (t) **Padrão** significa uma especificação de tecnologia criada por um grupo patrocinado pelo governo, por um grupo patrocinado pelo setor ou por qualquer grupo ou entidade semelhante, responsável pelas especificações tecnológicas a serem usadas por outros indivíduos. Entre os exemplos de padrões, estão GSM, LTE, 5G, Wi-Fi, CDMA, MPEG e HTML. Entre os exemplos de grupos que criam padrões, estão IEEE, ITU, 3GPP e ETSI.
- (u) **Declaração de Trabalho** ou **SOW** significa uma declaração de trabalho firmada periodicamente pelas partes que descreve os Serviços a serem prestados pela McAfee, as obrigações respectivas das partes em relação a esses Serviços e quaisquer outros termos, condições e dependências relacionados ou acordados mutuamente.
- (v) **Território** é o país onde a Empresa tem sede.
- 16.2. Nestes Termos, salvo se houver intenção contrária:
- (a) uma referência a determinada parte incluirá seus signatários, administradores, sucessores e cessionários autorizados;
 - (b) os títulos são para facilitar a consulta e não afetam a interpretação ou o significado neste Contrato;
 - (c) o singular inclui o plural e vice-versa; e os termos que definem um gênero incluem os demais;
 - (d) outras formas gramaticais, partes de um diálogo, termos definidos ou frases têm significados correspondentes;
 - (e) uma referência a uma cláusula, parágrafo, anexo, cronograma ou outro tipo de adendo será uma referência a uma cláusula, parágrafo, anexo, cronograma ou outro tipo de adendo ao presente Contrato;
 - (f) os termos "incluir", "incluindo", "como" e expressões similares não serão usados como, tampouco devem ser interpretados como termos limitantes;
 - (g) se o dia em que algo deverá ser feito não cair em um Dia Útil, ele deverá ser feito no próximo Dia Útil; e
 - (h) o significado deste Contrato será interpretado de acordo com seu inteiro teor e não apenas trechos isolados.

ANEXO A - TABELA DE TERRITÓRIOS

Região	Território	Entidade da McAfee	Leis e tribunais pertinentes
Américas	Estados Unidos, México, América Central, América do Sul, Caribe	McAfee, LLC	Nova York, N.Y., EUA
Américas	Governo dos EUA, Governo do Estado ou Local, organização de saúde ou instituição educacional nos Estados Unidos.	McAfee Public Sector LLC	Cidade de Nova York, N.Y., EUA
Américas	Canadá	McAfee Canada ULC	Ontário, Canadá
EMEA	Itália	McAfee Italy S.r.l.	Itália
EMEA	França	McAfee France S.A.S.	França
EMEA	Espanha	McAfee Security Spain, S.L.	Espanha
EMEA	Alemanha	McAfee Germany GmbH	Alemão
EMEA	Áustria	McAfee Austria GmbH	Áustria
EMEA	Suíça	McAfee Switzerland GmbH	Suíça
EMEA	Reino Unido	McAfee Security UK Ltd	Inglaterra
EMEA	Suécia	McAfee Sweden Aktiebolag	Países Baixos
EMEA	Finlândia	McAfee Netherlands B.V.	Países Baixos
EMEA	Países Baixos	McAfee Netherlands B.V.	Países Baixos
EMEA	África do Sul	McAfee Security South Africa Proprietary Limited	Países Baixos
EMEA	Dinamarca	McAfee Security Denmark, filial af McAfee Netherlands B.V., Holanda	Dinamarquês
EMEA	Turquia	McAfee Turkey Guvenlik Hizmetleri Limited Sirketi	Turquia
EMEA	Dubai	McAfee Netherlands B.V. – Filial de Dubai	Países Baixos
EMEA	Israel	McAfee (Israel) Ltd	Israel
EMEA	Arábia Saudita	McAfee Netherlands B.V.	Países Baixos
EMEA	Bélgica	McAfee Belgium	Países Baixos
EMEA	Polónia	McAfee Security Poland spółka z ograniczoną odpowiedzialnością	Países Baixos
EMEA	República da Irlanda	McAfee Ireland Limited	Irlanda
EMEA	Todos os países na Europa, no Oriente Médio e na África não listados explicitamente acima	McAfee Netherlands B.V.	Países Baixos
APAC	Austrália	McAfee Security Australia Pty Ltd	Nova Gales do Sul, Austrália
APAC	China – Pequim	McAfee (Beijing) Security Software Co. Ltd.	Cingapura
APAC	Nova Zelândia	McAfee Security New Zealand	Cingapura
APAC	Cingapura e o resto da APAC	McAfee (Singapore) Pte Ltd	Cingapura
JAPÃO	Japão	McAfee Co., Ltd.	Japão